

Quinta-feira, 03 de junho de 2021 às 15:59, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3081882: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021 ?  
VISAN - JUSTIFICATIVA**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
997131795CC47244C4B618062C5038C603340A81

ENTIDADE

VISAN - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira

MUNICÍPIO

Videira



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3081882>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - VISAN  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021 – Visan - JUSTIFICATIVA**

**O Serviço Autônomo De Água E Esgoto Do Município De Videira – Visan comunica a os seguintes atos:**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021 - VISAN**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 25/2021 - VISAN**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "AUTO MECANICA GERAL LTDA" PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATÓRIO DOS 50.000 KM DO VEÍCULO CHEVROLET MONTANA 1.4, PLACA QJR 0797, DE USO DA VISAN.

**JUSTIFICATIVA DA COMPRA:** “*Contratação de concessionária Auto Mecânica Geral Ltda para execução de serviço de revisão obrigatória no veículo Chevrolet Montana - 1.4, Placa QJR-0797, utilizada pela Videira Saneamento-VISAN.*”

*A revisão do veículo citado acima é referente a primeira revisão obrigatória ao atingir os 50.000 km (cinquenta mil quilômetros) conforme consta no manual do proprietário anexo.*

*A revisão deve ser realizada em concessionária autorizada da marca para preservar a garantia do veículo, uma vez que a manutenção da garantia está condicionada à realização dos serviços em uma concessionária autorizada da rede Chevrolet, dentro dos limites de tempo previstos no manual do proprietário e nesses casos, a condição mais vantajosa não é a do menor preço, mas a que vincule a responsabilidade do fabricante pelo correto funcionamento da máquina, o que, a seu turno, vincula o interesse da Administração.*

*Traz o manual do proprietário do veículo, que a garantia do automóvel está automaticamente cancelada, entre outras situações, se o programa regular de revisão, manutenção e lubrificação for negligenciado e se o mesmo for reparado fora das oficinas da rede de concessionárias da marca.*

*Ademais, o preço proposto pela concessionária está de acordo com o estipulado no site da marca para o Programa “Revisão Preço Fixo” para a referida quilometragem conforme consulta anexa.*

*A Lei de Licitações em seu artigo 24, inciso XVII autoriza a realização de dispensa de licitação para realização deste serviço:*

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;”*

**VALOR DA COMPRA:** R\$ 1.017,54 (Um mil dezessete reais e cinquenta e quatro centavos)

**FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso XVII e atentando também ao Art. 26 ambos da Lei nº 8.666/93.

É a justificativa apresentada pelo Sr. Leonardo Antunes Menegotto, Diretor Administrativo da VISAN.

Videira - SC, 03 de Maio de 2021.

**Sandro A. Caregnato**  
**Diretor Geral**

**Código TCE/SC: 997131795CC47244C4B618062C5038C603340A81**